Resolução nº 620

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ
Estado do Rio de Janeiro
DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA

RESOLUÇÃO Nº 620

Autor : Mesa Diretora

Ementa: Aprova as Contas Anuais do kxercício de 1979, da Superintendência dos Serviços Rodoviários - SUSER

PROJETO ORIGINÁRIO Projeto de Resolução nº 010/82

Data apresentação: 26 / 01 / 82 Data da Leitura: 04 / 03 / 82

Considerado objeto de Deliberação em: 04 / 03 / 82

REMETIDO ÀS COMISSÕES:	DATA	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
Constituição, Justiça e Redação . . .	***	***	***
Fin., Fiscal., Tom. de Cont. e Orç. .	22.04.82	***	***
Obras e Serviços Públicos	***	***	***
Saúde, Educ. e Assist. Social	***	***	***
Agric., Pecuária, Ind. e Comércio . .	***	***	***

APROVAÇÃO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO:

Data 04 / 05 / 82 Unanimidade não Votos Contra ***

APROVAÇÃO EM SEGUNDA VOTAÇÃO:

Data: / / Unanimidade Votos Contra

Com Emendas? não Quantas? ***

PROMULGAÇÃO EM: 05 / 05 / 82 Pelo: Presidente

PUBLICAÇÃO EM : 20 / 05 / 82 Jornal: Sul Fluminense

TRANSCRITA NO LIVRO DE REGISTRO DE RESOLUÇÕES:

Nº: 02 Folhas: 70 e 70v (setenta e setenta verso)

ESTE PROCESSO É COMPOSTO DE 14 (quatorze)
FOLHAS NUMERADAS DE 001 À 14

Volta Redonda, 06 de dezembro de 1985

amc.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ORIGINAL

FOLHAS N.º 01
Rcf

Projeto de RESOLUÇÃO **N.º** 010/82

EMENTA:- APROVA AS CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 1979, DA SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS-SUSER.

A Câmara Municipal aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas anuais do exercício de 1979, da Superintendência dos Serviços Rodoviários, administração do Sr. Leonel Dacol.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Acórdão de 06 de outubro de 1981, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, integra-se em sua totalidade a esta Resolução.

Artigo 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 26 de janeiro de 1982.

WILLIAM DE FREITAS
Presidente

SILVAS SOARES DE ALMEIDA
Vice-Presidente

ETTORE DALBONI DA CUNHA
Primeiro Secretário

ILSON TEODORO DE SOUZA
Segundo Secretário

Prot.043

Prot. nº
MD/OJS/TLMA.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
R.620 | FL. 01

MOD. 006

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

OFÍCIO TCT/SS Nº 1045 Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 1981

FOLHAS Nº 02
Rcl

Senhor Presidente,

Nos termos do item II, do art. 61, da Constituição Estadual, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, com o Parecer Prévio emitido por este Tribunal, o processo nº 203.576/81, que trata das Contas Anuais do exercício de 1979, do Diretor-Geral da Superintendência dos Serviços Rodoviários, autarquia da Prefeitura desse Município, Senhor LEONEL DACOL.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de elevado apreço.

Conselheiro REYNALDO SANT'ANNA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
R.620 | FL. 02

EXMO. SR.
VEREADOR WILLIAM DE FREITAS
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

EV/lsbc

15.040

FOLHAS Nº 03
Rcp

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nº DO PROCESSO: 203.576/81
EXERCÍCIO: 1979
SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS - AUTARQUIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
DIRETOR-GERAL: LEONEL DACOL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO que as Contas Anuais do exercício de 1979, do Diretor-Geral da Superintendência dos Serviços Rodoviários, autarquia da Prefeitura do Município de Volta Redonda, Senhor LEONEL DACOL, estão representadas pelos Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, pela Demonstração das Variações Patrimoniais e por outras peças técnicas;

CONSIDERANDO que as presentes Contas se referem a exercício anterior à vigência da Emenda Constitucional nº 15, de 1981;

CONSIDERANDO o exame procedido pelo Corpo Instrutivo;

CONSIDERANDO o pronunciamento do douto Ministério Público Especial;

CONSIDERANDO, por fim, o voto do Conselheiro Relator,

R E S O L V E :

Emitir PARECER PRÉVIO favorável à aprovação das Contas Anuais do exercício de 1979, do Diretor-Geral da Superintendência dos Serviços Rodoviários, autarquia da Prefeitura do Município de Volta Redonda, Senhor LEONEL DACOL.

SALA DAS SESSÕES, em 06 de outubro de 1981

Conselheiro REYNALDO SANT'ANNA
PRESIDENTE

Conselheiro HUMBERTO BRAGA
RELATOR

Procurador-Chefe ÁLVARO AMERICANO
MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
Q.620 | FL. 03

EV/lsbc

15.040

FOLHAS Nº 4
bouchs

JUNTADA

Nesta data, faço juntada ao processo do Arquivo ele
Fc. e finanças
Em 20 / 4 / 82
Gomes

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
R.620 | FL. 04

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

ASSESSORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

FOLHAS Nº 5

Parecer nº 026/82

- Sobre as Contas Anuais da SUSER.

Senhor Presidente,

Trata o presente processo da Contas Anúais da Superintendência dos Serviços Rodoviários,referenet ao exercício de 1979.

A execução orçamentária teve o seguinte comportamento:

1- A Receita Arrecadada foi de Cr$ 4.791.847,22 (Quatro Milhoẽs ,Setecentos e Noventa e Um Mil,Oitocentos e Quarenta e Sete Cruzeiros e Vinte e Dois Cenatvos),enquanto a Despesa Realizada foi de Cr$ 4.320.176,80 (Quatro Milhoẽs,Trezentos e Vinte Mil,Cento e Setenta e Seis Cruzeiros e Oitenta Centavos) , estabelecendo,desta forma,um superávit de Cr$ 471.670,42 (Quatrocentos e Setenta e Um Mil,Seiscentos e Setenta Cruzeiros e Quarenta e Dois Centavos).

2- O superávit encontrado,espelha a posição Patrimonial/Financeira saudável da instituição.

Desta forma, considerando,o parecer prévio favorável do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Considerando,finalmente,tudo mais que do processo consta e,que nãohá denúncia sobre atos ou fatos compreendidos nesses documentos,assim ,somos de opinião da aprovação das contas.

É o que nos parece,subcensura de sua superior autoridade.

Volta Redonda-20 de abril de 1982.

Olivio José dos Santos
Chefe da Divisão de Contabilidade

Willian Keller de Rezende Lima
Assessor de Economia e Finanças

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
R. 620 | FL. 05

FOLHAS N.° 6

Leandro

JUNTADA

Nesta data, faço juntada ao presente processo do Parecer da Comissão de Finanças e Jl. despacho

Em 22 / 11 / 82

Leandro

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
R. 620 | FL. 06

FOLHAS N.º 7
Comum

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

PARECER 21

COMISSÃO DE FINANAÇAS, FISCALIZAÇÃO, TOMADA DE CONTAS E ORÇAMENTO

ARISTIDES MARTINS DA SILVA — PRESIDENTE/RELATOR
JOAQUIM DE A. RAMOS — MEMBRO
SEBASTIÃO F. RODRIGUES — MEMBRO

ASSUNTO: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 010/82 - APROVA AS CONTAS ANAUSID DO EXERCÍCIO DE 1979, DA SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS - SUSER

RELATÓRIO: Recebemos para estudos e parecer a matéria acima caracterizada.

VOTO DO RELATOR: Considerando o parecer prévio favorável do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e da Assessoria de Economia e Finanças;

considerando, finalmente, tudo mais que do processo consta e que não há denúncia sobre atos ou fatos compreendidos nesses documentos. Assim somos de opinião da aprovação das Contas.

Sala das Comissões, 22 de abril de 1982.

ARISTIDES MARTINS DA SILVA - presidente/relator

JOAQUIM DE AQUINO RAMOS - membro

SEBASTIÃO FRANCISCO RODRIGUES - membro

mrs/

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
R.620 | FL. 07

LIDO
Em 04 / 01 / 1982
Secretário

APROVADO
Em 04 / 01 / 1982
Secretário

FOLHAS N.º 8
bouvole

Câmara Municipal de Volta Redonda

PROCESSO Nº_____ FOLHA DE DESPACHO Nº_____

Sr. Presidente:

Com o parecer.

Volta Redonda, 20/04/82.

Willian Keller de Rezende Lima
Assessor de Economia e Finanças

Parecer

Considerando o parecer favorável do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e da Assessoria de Economia e Finanças

Considerando finalmente tudo mais que do processo consta e que não há denúncia sobre atos ou fatos compreendidos nos documentos acima somos de opinião da aprovação das contas.

Judas Maciel Mendes

Encaminhe-se à Comissão de Finanças

04 / 03 / 82

Presidente

As Comissões de FINANÇAS

053 / 19 82

Presidente

Comissão de Finanças

Recebi para parecer em: ____

PRESIDENTE

Ao Assessor de Economia e Finanças

P/ análise

e 9/03/82

Judas Maciel Mendes

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo

R.620	FL. 08	

FOLHAS N.º 9

JUNTADA

Nesta data, faço juntada ao presente processo dos ofs 440/82 e 450

Em 07 / 5 / 82

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
R 620 | FL. 09

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Presidente

FOLHAS Nº 10

Em 05 de maio de 1982

Ofício nº D- 440/82

Assunto: Encaminha Documentos

Senhor Presidente,

Em anexo, estamos encaminhando para conhecimento de V.Exa., cópia das Resoluções nºs 620 e 618, as quais aprovam as Contas anuais da Superintendência dos Serviços Rodoviários de Volta Redonda, respectivamente, dos exercícios de 1979 e 1980, bem como, cópia da Ata da Reunião em que foram aprovados os Projetos.

Ao ensejo, apresentamos nossos votos de elevada estima e crescente admiração.

Atenciosamente,

WILLIAM DE FREITAS
Presidente

Exmo.Sr.
Reynaldo Gomes Sant'Anna
DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro
Praça da República, 70 - Centro
RIO DE JANEIRO-RJ

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
R. 620 | FL. 10

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

mlam/.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GABINETE DO SECRETÁRIO

FOLHAS Nº 11

Em 05 de maio de 1982

Ofício nº D-450/82

Assunto: Encaminha cópia de Resoluções

Senhor Diretor,

Em anexo, estamos encaminhando para conhecimento de V.Sa., cópia das Resoluções nºs 620 e 618, as quais aprovam as contas anuais dos exercícios de 1979 e 1980 respectivamente, dessa Superintendência.

Ao ensejo, renovamos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

ETTORE DALBONI DA CUNHA
Primeiro Secretário

Ilmo.Sr.
Samuel Antonio de Paula Reis
MD. Diretor Geral da Superintendência dos Serviços Rodoviários
Volta Redonda-RJ

mlnm/.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
R.620 | FL. 11

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Câmara Municipal de Volta Redonda

PROCESSO Nº_____ FOLHA DE DESPACHO Nº_____

LIDO
Em 04 / 03 / 1982
Secretário

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO NOS TERMOS REGIMENTAIS, EM REUNIÃO
DE 04 / 03 / 82
2º Secretário

As Comissões de FINANÇAS

Para
V. R. Londa 05 / 03 / 19 82
Presidente

Comissão de Finanças 25/3

Recebi para parecer em: 10-3-82
PRESIDENTE

ao DG
Inclua-se na Ordem do Dia, de acordo com o §1º do art. 44, do RI
Em 29.03.82
William de Freitas
Presidente

RETIRADO
Por solicitação do Ver. Aristides Martins
EM 13 / 04 / 82
2.º Secretário

APROVADO
Em 4 / 5 / 82
Secretário

Sim 12
NÃO 02

ENCAMINHADO EM 5 / 5 / 82
OFÍCIO D- 449 e 450/82

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
R 620 | FL. 12

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

R E S O L U Ç Ã O Nº 620

EMENTA: Aprova as contas anuais do exercício de 1979, da Superintendência dos Serviços Rodoviários-SUSER.

A Câmara Municipal aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

ARTIGO 1º - Ficam aprovadas as contas anuais do exercício de 1979, da Superintendência dos Serviços Rodoviários, administração do Sr. Leonel Dacol.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Acórdão de 06 de outubro de 1981, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, integra-se em sua totalidade a esta Resolução.

ARTIGO 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 05 de maio de 1982.

- WILLIAM DE FREITAS -
Presidente

- ETTORE DALBONI DA CUNHA -
1º Secretário

Projeto de Resolução nº 010/82
Autor: Mesa Diretora

MRS/

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
R. 620 | FL. 13

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

" JORNAL O SUL FLUMINENSE "

DIA 20/05/82

RESOLUÇÃO N.º 620

EMENTA: Tprova as ccntas anuais do exercício de 1979, da Superintendência dos Serviços Rodoviários — SUSER.

A Câmara Municipal aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1.º — Ficam aprovadas as contas anuais do exercício de 1979, da Superintendência dos Serviços Rodoviários, administração do Sr. Leonel Dacol.

Parágrafo Único — O Acórdão de 06 de outubro de 1981, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, integra-se em sua totalidade a esta Resolução.

Artigo 2.º — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 05 de maio de 1982

WILLIAM DE FREITAS
Presidente

ETTORE DALBONI DA CUNHA
Primeiro Secretário

Projeto de Resolução n.º 010|82
Autcr: Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca
RESOLUÇÃO Nº 620 | FLS. 14 | 48

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Expediente

Ficha N.º 001

DOCUMENTO: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 010/82 PROT. N.º

DATA ENTRADA 26 / 01 / 82

ANEXOS: OFÍCIO Nº 1045/81 DE TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTOR: MESA DIRETORA

ASSUNTO: Aprova as contas anuais do exercício de 1979, da Superintendência dos Serviços Rodoviários-SUSER

ANDAMENTO:

Lido e considerado objeto de consideração na reunião do dia 04.03.82. Despachado para a comissão de finanças em 05.03.82. e recebido pela mesma em 10.03.82. Comunicado inclusão na ordem para próxima reunião em 30.03.82. Lido e aprovado parecer da comissão de

Finanças na reunião do dia 04.5.82. Aprovado proj. de res. nº 010/82, com 12 votos favoráveis e 02 contrários, na reunião do dia 4.5.82. Recebeu o nº de Resolução 620. Encaminhado of.D/450/82 ão SAAE/VR e 440/82 ao Tribunal de Contas. Encaminhado a DDB em 10.5.82.